



LEI Nº 1530, DE 17 DE MARÇO DE 2022.

“Dispõe Sobre Denominação de Prédio Público da Unidade Mista de Saúde de Lagamar (MG) ”.

A Câmara Municipal de Lagamar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 86, incisos III e IV da Lei Orgânica do Município, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- O prédio da Unidade Mista de Saúde, localizada na Rua Ituiutaba, nº 64 – Centro – Lagamar (MG), passa a denominar-se, **“UNIDADE MISTA DE SAÚDE JOSÉ EXPEDITO NOGUEIRA”**.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagamar/MG, 17 de março de 2022.

AURO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal

Certifico que publiquei o presente ato no quadro de aviso da Prefeitura Municipal conforme Lei Municipal.

VIVALDO DONIZETTI ALVES
Secretário Municipal de Administração